



SENADO FEDERAL

Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para acrescentar aos objetivos da Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO) a promoção de concursos de monografias que versem sobre o tema da violência contra a mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 3º

IX – incentivar, por meio de concursos de monografias e trabalhos científicos assemelhados, a realização e a difusão de estudos e pesquisas sobre o tema da violência contra a mulher apoiados nos arquivos do acervo de dados do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, previsto no art. 4º desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal